



*CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS*

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
CAE

SÃO CAETANO DO SUL SP

PLANO DE AÇÃO

2026



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

PLANO DE AÇÃO 2025

CAE SÃO CAETANO DO SUL

GESTÃO 2023-2027

Portaria 43.161

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rosana Carneiro Cid – Titular
Aline Flavia Maliane – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/ TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO -DISCENTE

Wilson Roberto Santana - Titular Presidente
João Claudio Melloni - Titular
Armando Sergio Santos Rosa – Suplente
Joelma Souza Gomes - Suplente

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DE SÃO CAETANO DO SUL

*Barbara Gomes Barbosa da Cruz - Titular
Monica Correia Neves – Titular
Debora Rosa Tinoco de Azevedo Alves - Suplente
Evania Roseli da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE INDUSTRIAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Kesser Filho - Vice-Presidente
*Carla Amanda Maria Mazzocatto - Titular
Edson Calmona - Suplente
Mirian Mazzolin Ferreira - Suplente

*Aguardando substitutos



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação para o ano civil de 2026 do Conselho de Alimentação Escolar **CAE** do Município de São Caetano do Sul, tendo como fim a orientação das ações do conselho no que tange ao acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**) no âmbito do município para o exercício de **2026**.

Este plano fica instituído com fulcro na Lei Federal nº **11.947**, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, regulado por sua vez pela Resolução nº **26**, de 17 de junho de 2013 de autoria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FNDE**), sendo que este arrola como competências do Conselho de Alimentação Escolar (**CAE**):

*Art. 35 São atribuições do **CAE**, além das competências previstos no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:*

Elaborar o Plano de Ação do ano em curso a fim de acompanhar a execução do **PNAE** nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à **EEEx** antes do início do ano letivo.

Conforme o artigo 35, VIII da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, citado acima, este documento será encaminhado para ciência e divulgação da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul, enquanto entidade executora (**EEEx**) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**), no início do ano letivo de 2026.

O presente plano contém a previsão de visitas às Unidades escolares, aos locais onde estão armazenados gêneros alimentícios, a cozinha onde são preparadas as refeições e ao refeitório onde as mesmas são servidas nas unidades escolares do município de São Caetano do Sul, assim como previsão das reuniões ordinárias e demais ações a serem desenvolvidos por este órgão colegiado.

O Conselho de Alimentação Escolar **CAE** do Município de São Caetano do Sul tem como desafio constante estabelecer o contínuo diálogo entre a sociedade e a Prefeitura de São Caetano do Sul, como forma de perseguir a consolidação e o aprimoramento da política pública de alimentação escolar na rede pública de ensino deste ente municipal.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

Este órgão colegiado entende que o controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão dos negócios públicos.

Entende-se também que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento entre este Conselho (enquanto representante da sociedade) e a Secretaria de Educação do Município como um elo de parceria, não guardando nessa relação, traços de subordinação daquele em relação a este, mas sim de cooperação mútua para ambos.

Com base no artigo 18 da Lei Federal 11.947/2009, no artigo 5º, III da Resolução 26/2013 e no artigo 1º da Lei nº 3131 de 17 de junho de 2011, o CAE tem as seguintes atribuições:

Atribuição deliberativa - Competência específica para decidir, sobre a prestação de contas do Município de São Caetano do Sul em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Atribuição consultiva - Possui caráter de assessoramento e aconselhamento o que tange ao PNAE;

Atribuição fiscalizadora - Competência que permite o conselho acompanhar o cumprimento de normas e a correta execução das ações de execução do PNAE.

OBJETIVOS

a) **Acompanhar e fiscalizar** o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;

b). Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar da cidade de São Caetano do Sul;

c). Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

- d). Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- e). Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009.
- f). Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais e para a Sociedade Civil.
- g). **Receber e encaminhar** denúncias que cheguem relativas ao cumprimento das normas e da correta execução das ações de execução do **PNAE**.

ESTRATÉGIAS

- a- **Visitas** semanais a no mínimo duas unidades escolares do município;
- b- **Reuniões** Ordinárias Mensais do Conselho e extraordinárias quando se fizer necessário;
- c- **(Re) visitas** nos casos que se fizerem necessário;
- d- **Acompanhamento** dos processos de aquisição de alimentos;
- e- **Verificar e monitorar** o valor monetário repassado pelo **FNDE** para a alimentação escolar e se estes valores estão sendo utilizados exclusivamente para a compra de alimentos;
- f- **Análise** a documentação referente à prestação de contas da **EEx**;
- g- **Elaboração** do parecer conclusivo do **CAE** diante da análise da prestação de contas da **EEx**.

VISÃO

Ser um Conselho, que na condição de voz da sociedade junto ao Município, atue para garantir o fornecimento da alimentação escolar balanceada, nutricionalmente segura e em perfeitas condições higiênicas aos educandos, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

administrativos, econômicos e pedagógicos da política pública de alimentação escolar, tendo em vista a sua relevância social.

AÇÕES

- **Elaborar** o Plano de Ação, a fim de acompanhar a execução do **PNAE** nas escolas da rede pública de ensino do Município de São Caetano do Sul e demais estruturas pertencentes ao **PNAE**, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à **EEx** antes do início do ano letivo ou durante o mesmo;
- **Acompanhar** e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei 11.947/2009;
- **Participar** de cursos, seminários, simpósios, congressos dentre outros que possam vir a consolidar o cabedal de conhecimento dos conselheiros titulares e suplentes, durante o ano de 2026;
- **Participar** de reuniões das Diretorias Regionais e outras que justifiquem o comparecimento do Conselho de Alimentação Escolar;
- **Provisionar** despesas a serem utilizadas em ida a congressos, fóruns, seminários, visitas as unidades escolares, nesta cidade, neste Estado, neste País ou em outras cidades, em outros Estados e em outros Países, tais como passagem aérea, UBER, alimentação, hospedagem etc.: valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**;
- **Reunir-se** mensalmente ordinária e (ou) extraordinariamente para análise de documentações, emissão de pareceres e outras ações pertinentes; (**Cronograma - Anexo IV**).
- **Visitar e fiscalizar** as escolas municipais, estaduais e conveniadas mensalmente (Roteiro de Visitas **ANEXO II**);
- **Acompanhar** a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- **Acompanhar** o Processo de Aquisição de alimentos (Chamada Pública e Licitações);
- **Propiciar** em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação e Setor de Alimentação Escolar formação aos manipuladores de alimentos da Cozinha das Escolas Municipais e Conveniadas;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

- **Fiscalizar** se a normativa referente à alimentação escolar (controle de estoque, uniforme, regras de armazenamento, medidas de higiene, etc.) está sendo devidamente cumprida;
- **Solicitar à EEx** informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do **PNAE**, sempre que solicitado;
- **Desenvolver** suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipais e demais conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas;
- **Elaborar** estratégias de divulgação e dar publicidade as ações do **CAE**;
- **Acompanhar** e auxiliar na elaboração do cardápio da alimentação escolar bem como o seu cumprimento;
- **Zelar** pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- **Monitorar e fiscalizar** a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto nos Art. 2º e 3º da Resolução N° 26 de 17/06/2013 do **FNDE**;
- **Realizar** reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- **Promover** encontros, seminários, fóruns e (ou) palestras com temática voltada à alimentação escolar, qualidade nutricional dos alimentos e higiene e bons hábitos alimentares;
- **Comunicar** ao **FNDE**, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União, **MP** e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do **PNAE**, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do **CAE**, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- **Emitir parecer** conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do **PNAE**, aprovando ou reprovando a execução do Programa. Para cumprimento do presente Plano o Conselho Municipal de Alimentação respalda-se no Artigo 36 da Resolução **MEC/FNDE** n° 26, de 17 de junho de 2013.
- **Realizar no dia Mundial da alimentação** Simpósio referente à data com participação dos diferentes segmentos da sociedade.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

Para uma atuação efetiva o CAE desenvolverá uma atuação marcada por:

- **Iniciativa**, para buscar as informações que permitam conhecer a execução do programa;
- **Equilíbrio**, para acompanhar e fiscalizar, sem confiar, nem desconfiar. Ou seja, pautado em fatos e evidências;
- **Participação**, para que, com a ajuda de todos os Conselheiros, a atuação do CAE seja eficiente;
- **Bom senso**, para distinguir as irregularidades menos importantes, daquelas irregularidades graves que precisam ser relatadas aos órgãos de controle e acompanhadas mais de perto;
- **Dedicação** à constante melhoria do Programa;
- **Responsabilidade**, para relatar as irregularidades graves aos órgãos de controle sem dar valor a denúncias vazias;
- **Independência**, porque o compromisso do Conselheiro não é com o gestor público, mas sim com a sociedade e com os alunos que dependem do bom funcionamento do **PNAE** para crescerem saudáveis e para aprenderem melhor. Para execução das ações propostas, cabe aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios de acordo com o Art. 36:
 - I - Garantir ao **CAE**, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
 - a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
 - b) disponibilidade de equipamento de informática;
 - c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do **CAE**;
 - d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do **CAE**, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

ANEXOS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature with a dot below it, and several initials and smaller signatures at the bottom right.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

Anexo I Calendário 2026

CALENDÁRIO 2026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01. Confraternização Universal

01

CENA

10

PRINCE

18

NOVA

26

CENA

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17. Carnaval 18. Quarta-Feira de Cinzas

01

CENA

09

PRINCE

17

NOVA

24

CENA

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

8. Dia Internacional da Mulher

01

CENA

11

PRINCE

18

NOVA

25

CENA

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2. Sexta-Feira Santa

5. Páscoa 21. Tiradentes 22. Descobrimento do Brasil

01

CENA

10

PRINCE

17

NOVA

23

CENA

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01. Dia do Trabalho 10. Dia das Mães

01

CENA

09

PRINCE

16

NOVA

23

CENA

31

CENA

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

4. Corpus Christi 12. Dia dos Namorados 24. São João

08

PRINCE

14

NOVA

21

CENA

29

CENA

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

20. Dia do Amigo e Internacional da Amizade

07

PRINCE

14

NOVA

21

CENA

29

CENA

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

9. Dia dos Pais

05

PRINCE

12

NOVA

19

CENA

28

CENA

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

07. Dia da Independência do Brasil

04

PRINCE

11

NOVA

18

CENA

26

CENA

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12. N. Sra. Aparecida / Dia das Crianças 15. Dia do Professor

03

PRINCE

10

NOVA

18

CENA

26

CENA

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02. Finados 15. Proclamação da República 20. Dia do Cozinheiro

01

PRINCE

09

NOVA

17

CENA

24

CENA

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25. Natal

01

PRINCE

08

NOVA

17

CENA

23

CENA

30

CENA



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

ANEXO II

Calendário de Visitas as Unidades de Ensino 2026 de São Caetano do Sul

Considerando que:

- Há **66** unidades escolares a serem visitadas (vide quadro abaixo);

	Tipo	Quantidade
1	EMEF	20
2	EMEIS	29
3	EMIS	16
4	Creches	01
Total		66

*Fonte Secretaria de Educação de São Caetano do Sul- SEEDUC

- Há **14** conselheiros, sendo Sete (7) titulares e Sete (7) suplentes;
- **Serão** vistoriadas **02** escolas por visita;
- **As** visitas ocorrerão sempre às *terças feiras* a partir das **9:00** horas da manhã;
- **Será** respeitado o rodizio de conselheiros;
- **Na** impossibilidade da realização da visita por um conselheiro, este deverá acionar seu substituto de forma a não causar prejuízo ao rodizio;
- **As** unidades escolares deverão ser selecionadas para as visitas por proximidade geográfica;
- **As** visitas ocorrerão de acordo com quadro abaixo, totalizando **19** datas no primeiro semestre e **19** datas no segundo semestre totalizando **38** datas, destas **34** serão destinadas às visitas e **04** datas destinadas a reposição e ou revisita.

	Mês	Datas previstas					Total de datas	Acumulado
1	Março	03	10	17	24	31	05	05
2	Abril	07	14	28			03	08
3	Maio	05	12	19	26		04	12
4	Junho	02	09	16	23	30	05	17
5	Julho**	R	R	21	Feriado		01	18 (18)
6	Agosto	04	11	18	25		04	22
7	Setembro	01	08	15	22	29	05	27
8	Outubro*	06	13	20	27		04	31
9	Novembro	03	10	17	24		04	35
10	Dezembro	01	08				02	37 (19)



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

***17 outubro: Realização do 3º Simpósio de Alimentação Escolar.**

**** Sujeito a alterações em virtude da realização da copa do mundo.**

- **Todas** as visitas deverão ser documentadas fotograficamente;
- **Cada** dupla de conselheiros em rodizio realizará no máximo **cinco (5)** visitas ao longo do ano;
- **Poderá** ocorrer mudanças na composição das duplas de visitas sempre que um conselheiro não puder participar;
- **Ao** final da visita os conselheiros deverão deixar na unidade de ensino visitada o selo com a data da visita, o termo oficial de visita do CAE São Caetano do Sul, bem como encaminhar uma cópia ao setor da merenda escolar.

COMPOSIÇÃO DAS DUPLAS DE VISITA IN LOCO

Dupla 1- Joelma e Armando
Dupla 3- Aline e Meloni
Dupla 5- Miriam e Calmona
Dupla 7- Wilson e ?

Dupla 2- Kesser?
Dupla 4- Evania e Debora
Dupla 6- Rosana e ?

1º Semestre 2026				
	Data	Escola	Conselheiros	Observações
1	03/03/26	EMEI Abelardo Galdino Pinto 1 EMEI Castorina Faria Lima 2	Dupla 1 Joelma e Armando	
2	10/03/26	EMEF Maria Terezinha Dario Fiorotti 1 EMEI Rosana Aparecida Munhoz 3	Dupla 2 Kesser e ?	
3	17/03/26	EMEI Profa. Dulce Junquetti 4 EMEF Prof. Rosalvito Cobra 2	Dupla 3 Aline e Meloni	
4	24/03/26	EMEI Antonio de Oliveira 5 EMI Marily Chinaglia Bonaparte 1.	Dupla 4 Evania e Debora	
5	31/03/26	EMEF Prof. Décio Machado Gaia 3 EMEI Francisco Falzarano 6	Dupla 5 Miriam e Calmona	
6	07/04/26	EMEF Leandro Klein 4 EMI Maria Paranielo Leandrini 2.	Dupla 6 Rosana e ?	
7	14/04/26	EMI Josefa da Cunha Leite 3. EMEI Fernando Piva 7	Dupla 7 Wilson e ?	
8	28/04/26	EMEF Anacleto Campanella 5 EMI Antonia Capovilla Tortorello 4	Dupla 1 Joelma e Armando	
9	05/05/26	EMEF Arquiteto Oscar Niemeyer 6 EMEF Olyntho Voltarelli Filho 7	Dupla 2 Kesser e ?	
10	12/05/26	EMI Matheus Constantino 5. EMEI Rosa Perrella 8	Dupla 3 Aline e Meloni	

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

11	19/05/26	EMEI Helena Musumeci 9 EMEF Padre Luiz Capra 8	Dupla 4 Evania e Debora	
12	26/05/26	EME Profa. Alcina Dantas Feijão 1 EMEI Octávio Tegão 10	Dupla 5 Miriam e Calmona	
13	02/06/26	EMI Maria D'Agostini 6. 14EMEF Ângelo Raphael Pellegrino 9	Dupla 6 Rosana e ?	
14	09/06/26	EMEI Irineu da Silva 11 EMI Alfredo Rodrigues 7	Dupla 7 Wilson e ?	
15	16/06/26	EMEI Jacob João Lorenzini 12 EMI Thereza Coan Fiorotti 8.	Dupla 1 Joelma e Armando	
16	23/06/26	EMEI Marilene de Oliveira Larocca 28 EMI Cláudio Musumeci 9	Dupla 2 Kesser e ?	
17	30/06/26	EMEI Oswaldo Cruz 14 EMEF Oswaldo Samuel Massei 10	Dupla 3 Aline e Meloni	
18	07/07/26	EMEI Pedro José Lorenzini 15 EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza 11	Dupla 4 Evania e Debora	
19	17/07/26	EMEI Primeiro de Maio 16 EMEI Emílio Carlos 17	Dupla 5 Miriam e Calmona	
2º Semestre 2026				
20	04/08/26	EMI Candinha Massei Fedato 10 EMI Maria Simonetti Thomé 11.	Dupla 6 Rosana e ?	
21	11/08/26	EMEF Bartolomeu Bueno da Silva 12 EMEF Luiz Olinto Tortorello 13	Dupla 7 Wilson e ?	
22	18/08/26	EMEI Orlando Moretto 18 EMI Angela Massei 12	Dupla 1 Joelma e Armando	
23	25/08/26	EMEF Sylvio Romero 14 EMEI José de Paduá Reis 19	Dupla 2 Kesser e ?	
24	01/09/26	EMEF 28 de Julho 15 EMEI Fortunato Ricci 20	Dupla 3 Aline e Meloni	
25	08/09/26	EMI Fernando Pessoa 13. EMEI Profa. Telma Silvia de Aguiar Brito 21	Dupla 4 Evania e Debora	
26	15/09/26	EMI Alice Pina Bernardes 14 EMEF Senador Fláquer 16	Dupla 5 Miriam e Calmona	
27	22/09/26	EMI Josefina Cipre Russo 15. EMEI José Ferrari 22	Dupla 6 Rosana e ?	
28	29/09/26	EMEI José Auricchio 23 EMEI Cleide Rosa Auricchio 24	Dupla 7 Wilson e ?	
29	06/10/26	Creche Lar Samaritano da Mãe Operária 1 EMEI João Barile 25	Dupla 1 Joelma e Armando	
30	13/10/26	EMI Gastão Vidigal 16 EMEI Romeu Fiorelli 29	Dupla 2 Kesser e Monica	
31	20/10/26	EMEI Profa. Inês dos Ramos 27 EMEF Prof. Vicente Bastos 18	Dupla 3 Aline e Meloni	
32	27/10/26	EMEI Carmela Galati 29 EMEF Santana L. Auricchio 20	Dupla 4 Evania e Debora	
33	03/11/26	EMEI Luis José Giorgetti 26 EMEF Laura Lopes 17	Dupla 5 Miriam e Calmona	

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS**

34	10/11/26	Possível reposição ou revisita	Dupla 6 Rosana e ?	
35	17/11/26	Possível reposição ou revisita	Dupla 7 Wilson e ?	
36	24/11/26	Possível reposição ou revisita	Dupla 1 Joelma e Armando	
37	01/12/26	Possível reposição ou revisita	Dupla 2 Kesser e Monica	
38	08/12/26	Possível reposição ou revisita	Dupla 3 Aline e Meloni	



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

ANEXO II

O UNIVERSO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL

A SEEDUC (Secretaria Municipal de Educação) tem como principal objetivo assegurar a qualidade do ensino nas 6 unidades da rede municipal e consolidar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O trabalho visa a formação de cidadãos participativos, conscientes de seus direitos e deveres, com olhar crítico em relação a realidade social. Entre outras atribuições, promove a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino e incentiva a inovação do processo educativo, por meio da valorização de novas ideias e concepções pedagógicas. É referência nacional no ensino público de qualidade, com índices de escolaridade comparáveis a de países de Primeiro Mundo.

O ensino regular conta com **16** Escolas Municipais Integradas (**EMIs**), que oferecem Educação Infantil em período integral; **29** Escolas Municipais de Educação Infantil (**EMEIs**); **01** creches **conveniada**; **19** Escolas Municipais de Ensino Fundamental (**EMEFs**), **09** delas oferecendo ensino em tempo **integral** e **10** meio-período; e **01** com Ensino Médio.

16 Escolas Municipais Integradas (EMIs)

29 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)

20 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs)

01 Creche conveniada

01 Ensino Médio

TOTAL= 66



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

Lista completa das unidades escolares

A- Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)

- 1 - **EMEI ABELARDO GALDINO PINTO**: Endereço: Rua Coronel Camisão, 320 – Osvaldo Cruz. Telefone: 422406991
- 2 - **EMEI ANTONIO DE OLIVEIRA** - Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 508 – Santa Maria. Telefone: 4233-7684
- 3 - **EMEI CARMELA GALATI** - Endereço: Rua Justino Paixão, 367 – Mauá. Fone:
- 4 - **EMEI CASTORINA FARIA LIMA** - Endereço: Rua Teffé, 460 – Santa Maria. Telefone: 4233-7685
- 5 - **EMEI CLEIDE ROSA AURICCHIO** - Endereço: Rua Jayme da Costa Patrão, 59 – Santo Antônio. Telefone: 42235460
- 6 - **EMEI EMÍLIO CARLOS** - Endereço: Rua Gonzaga, 241 – Osvaldo Cruz. Telefone: 4233-7635
- 7 - **EMEI FERNANDO PIVA** - Endereço: Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 1050 – Olímpico. Telefone: 4233-7627
- 8 - **EMEI FORTUNATO RICCI** - Endereço: Rua Oriente, 333 - Barcelona. Telefone: 4233-7638
- 9 - **EMEI FRANCISCO FALZARANO**: Endereço: Rua Vanda, 73 – Boa Vista. Telefone: 4224-0678
- 10 - **EMEI HELENA MUSUMECI** - Endereço: Avenida Paranapanema, 670 – Nova Gerti. Telefone: 42337640
- 11 - **EMEI IRINEU DA SILVA** - Endereço: Estrada das Lágrimas, 320 – São José. Telefone: 4233-7642
- 12 - **EMEI JACOB JOÃO LORENZINI** - Endereço: Rua Ulisses Tornincasa, 160 – São José. Telefone: 4238-4914
- 13 - **EMEI JOÃO BARILE**: Endereço: Rua Doutor Durval Vilalva, 125 - Fundação. Telefone: 42337687



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

- 14 - EMEI JOSE AURICCHIO** - Endereço: Rua Santa Rosa, 79 - Santa Paula. Telefone: 4233-7645
- 15 - EMEI JOSE DE PADUA REIS** - Endereço: Rua Mogi Guassu, 80 - Olímpico. Telefone: 4233-7646
- 16 - EMEI JOSE FERRARI** - Endereço: Rua Paraíba, 646 - Centro. Telefone: 4233-7647
- 17 - EMEI LUIZ JOSE GIORGETTI** - Endereço: Rua Graça Aranha, 80 - Fundação. Telefone: 4233-7683
- 18 - EMEI MARILENE DE OLIVEIRA LAROCCA** - Endereço: Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco, 231 - Santa Maria. Telefone: 4233-7649
- 19 - EMEI OCTAVIO TEGAO** - Endereço: Rua Capivari, 627 - Nova Gerty. Telefone: 4233-7650
- 20 - EMEI ORLANDO MORETTO** - Endereço: Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 120 - Cerâmica. Telefone: 4233-7686
- 21 - EMEI OSWALDO CRUZ** - Endereço: Rua Porto Calvo, 77 - Osvaldo Cruz. Telefone: 4224-0677
- 22 - EMEI PEDRO JOSE LORENZINI** - Endereço: Rua Marechal Deodoro, 445 - Santa Paula. Telefone: 4233-7682
- 23 - EMEI PRIMEIRO DE MAIO** - Endereço: Rua Rafael Corrêa Sampaio, 584 - Santa Paula. Telefone: 4233-7691
- 24 - EMEI PROFA DULCE JUNQUETTI** - Endereço: Rua Tibagi, 441 - Santa Maria. Telefone: 4223-5453
- 25 - EMEI PROFA INES DOS RAMOS** - Endereço: Rua Vieira de Carvalho, 525 - Nova Gerty. Telefone: 4233-7641
- 26 - EMEI ROMEU FIORELLI** - Endereço: Rua dos Berilos, 113 - Prosperidade. Telefone: 4233-7654
- 27 - EMEI ROSA PERRELLA** - Endereço: Rua Lourdes, 460 - Nova Gerty. Telefone: 4233-7655
- 28 - EMEI ROSANA APARECIDA MUNHOS** - Endereço: Rua Ivaí, 63 - Santa Maria. Telefone: 4223-5454
- 29 - EMEI TELMA SILVIA DE AGUIAR BRITO** - Endereço: Rua Nazaret, 111 - Santa Paula. Telefone: 4233-7674



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

B- Escolas Municipais Integradas (EMIs)

- 1 - EMI ALFREDO RODRIGUES** - Endereço: Avenida Papa João XXIII, 601 – Jardim São Caetano. Telefone: 4233-7656
- 2 - EMI ALICE PINA BERNARDES** - Endereço: Rua Herculano de Freitas, 265 - Fundação. Telefone: 4233-7657
- 3 - EMI ANGELA MASSEI** - Endereço - Rua Nestor Moreira, 360 - Cerâmica. Telefone: 4232-7666
- 4 - EMI ANTONIA CAPOVILLA TORTORELLO** - Endereço: Avenida Paraíso, 831 – Osvaldo Cruz. Telefone: 4233-7621
- 5 - EMI CANDINHA MASSEI FEDATO** - Endereço: Rua Tupi, 300 - Cerâmica. Telefone: 4233-7660
- 6 - EMI CLAUDIO MUSUMECI** - Endereço: Rua Walter Figueira, 44 - Cerâmica. Telefone: 4233-7661
- 7 - EMI FERNANDO PESSOA** - Endereço: Rua Flórida, 525 - Barcelona. Telefone: 4233-7689
- 8 - EMI GASTAO VIDIGAL NETO** - Endereço: Rua dos Berilos, 113 - Prosperidade. Fone: 4233-7662
- 9 - EMI JOSEFA DA CUNHA LEITE** - Endereço: Rua Tomaso Tomé, 270 - Olímpico. Telefone: 4232-4996
- 10 - EMI JOSEFINA CIPRE RUSSO** - Endereço: Rua Pernambuco, 100 - Centro. Telefone: 4233-7664
- 11 - EMI MARIA DAGOSTINI** - Endereço: Rua Desiree Malateaux, 129 - Mauá. Telefone: 4232-8389
- 12 - EMI MARIA PANARIELO LEANDRINI** - Endereço: Rua Sebastião Gomes de Lima, 60 – Nova Gerty. Telefone: 4233-4029
- 13 - EMI MARIA SIMONETTI THOME** - Endereço: Rua Tenente Antônio João, 413 - Cerâmica. Telefone: 4233-7688
- 14 - EMI MARILY CHINAGLIA BONAPARTE** - Endereço: Alameda Conde de Porto Alegre, 1540 – Santa Maria. Telefone: 4233-7668



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

15 - EMI MATHEUS CONSTANTINO - Endereço: Rua Silvia, 1743 – Nova Gerty.
Telefone: 4233-7669

16 - EMI THEREZA COAN FIOROTTI - Endereço: Rua Ulisses Tornincasa, 160 - São José.
Telefone: 4233-7670

C- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs)

1 - EMEF 28 DE JULHO - Endereço: Rua Oriente, 501 - Barcelona. Telefone: 4224-0681

2 - EMEF ANACLETO CAMPANELLA - Endereço: Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 849 – São José. Telefone: 4224-0682

3 - EMEF ANGELO RAPHAEL PELLEGRINO - Endereço: Estrada das Lágrimas, 1656 - Mauá. Telefone: 4224-0683

4 - EMEF BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - Endereço: Rua Maranhão, 22 – Santo Antônio. Telefone: 4224-0685

5 - EMEF DOM BENEDITO PAULO ALVES DE SOUZA - Endereço: Rua Martim Francisco, 177 – Santa Paula. Telefone: 4224-0686

6 - EMEF LAURA LOPES - Endereço: Rua do Coral, 155 - Prosperidade. Telefone: 4224-0689

7 - EMEF LEANDRO KLEIN - Endereço: Rua Prestes Maia, 100 – Nova Gerty. Telefone: 4224-0690

8 - EMEF LUIZ OLINTO TORTORELLO - Endereço: Rua José Benedetti, 550 – Santo Antônio. Telefone: 4224-0691

9 - EMEF MARIA TERESINHA DARIO FIOROTTI - Endereço: Rua Ivaí, 63 – Santa Maria. Telefone: 4224-0687

10 - EMEF OSWALDO SAMUEL MASSEI - Endereço: Rua Giovani Perucchi, 190 – Osvaldo Cruz. Telefone: 4224-0692

11 - EMEF PADRE LUIZ CAPRA - Endereço: Rua Bush, 42 – Nova Gerty. Telefone: 4224-0693

12 - EMEF PROF DECIO MACHADO GAIA - Endereço: Rua Michel Glebochi, 90 – Boa Vista. Telefone: 4224-0694



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

13 - EMEF PROF VICENTE BASTOS - Endereço: Rua Humberto de Campos, 550 – São José. Telefone: 4224-0680

14 - EMEF PROF. ROSALVITO COBRA - Endereço: Rua Silvia, 670 – Santa Maria. Telefone: 4224-0696

15 - EMEF SANTINA LORENZINI AURICCHIO - Endereço: Rua Justino, 367 - Mauá. Telefone: 4224-0688

16 - EMEF SENADOR FLÁQUER - Endereço: Rua Heloísa Pamplona, 180 - Fundação. Telefone: 4224-0697

17 - EMEF SYLVIO ROMERO - Endereço: Avenida Vital Brasil Filho, 600 – Osvaldo Cruz. Telefone: 4224-0698

18 - EMEFM ARQUITETO OSCAR NIEMEYER - Endereço: Avenida Paraíso, 600 – Osvaldo Cruz. Telefone: 4224-0684

19 - EMEF PROF OLYNTHO VOLTARELLI FILHO - Endereço: Rua Nelly Pelegriño, 954 – Nova Gerty. Telefone: 4224-0695

D- Ensino Médio

01 - EME PROFA. ALCINA DANTAS FEIJAO - Endereço: Rua Capivari, 500 – Nova Gerty. Telefone: 4224-0679

Fonte: Secretaria de Educação de São Caetano do Sul

<https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/secretaria/4> - Acesso em 03/12/2025 - 21h17



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS

ANEXO IV

Calendário de Reuniões Ordinárias 2026 CAE São Caetano do Sul

De acordo com o plano de ação previsto pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de São Caetano do Sul para o ano de 2026, as reuniões poderão ser realizadas tanto *virtualmente*, como *presencialmente*.

As reuniões ordinárias presenciais do Conselho de Alimentação Escolar de São Caetano do Sul serão definidas a posteriori, sempre às sextas feiras, com início às 9 hora e término às 10horas conforme calendário abaixo:

Data	Horário de Início e de Término	Local	Obs.
27/02/2026	9h00 ÀS 10h00		
27/03/2026	9h00 ÀS 10h00		
24/04/2026	9h00 ÀS 10h00		
29/05/2026	9h00 ÀS 10h00		
26/06/2026	9h00 ÀS 10h00		
31/07/2026	9h00 ÀS 10h00		
28/08/2026	9h00 ÀS 10h00		
25/09/2026	9h00 ÀS 10h00		
30/10/2026	9h00 ÀS 10h00		
27/11/2026	9h00 ÀS 10h00		
11/12/2026	9h00 ÀS 10h00		Plano de Ação 2027



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS**

ANEXO V

Termo de aprovação do plano de ação CAE-SCS 2.026

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP**

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – ANO LETIVO DE 2026

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2025, reuniram-se os membros do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** do Município de **São Caetano do Sul**, instituído nos termos da **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, com suas atualizações, para **analisar e deliberar sobre o Plano de Ação do CAE referente ao ano letivo de 2026**.

Após apreciação e discussão das metas, atividades, prazos e responsabilidades estabelecidas no referido Plano, o colegiado, por unanimidade, **delibera pela aprovação do Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar para o exercício de 2026**, reconhecendo que o documento está em conformidade com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, atendendo às demandas locais e aos princípios de controle social, transparência e promoção da alimentação saudável e adequada nas unidades escolares da rede pública municipal.

O presente termo será encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul** para dar conhecimento público, ciência as unidades escolares envolvidas, divulgação junto a mídia e arquivamento junto à documentação oficial do CAE, servindo como comprovação da aprovação formal do Plano de Ação 2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos membros presentes.

São Caetano do Sul, 12 de Dezembro de 2025.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
SÃO CAETANO DO SUL CAE-SCS**

Assinaturas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rosana Carneiro Cid – Titular Rosana

Aline Flávia Maliani – Suplente Aline Flávia Maliani

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/ TRABALHADORES NA ÁREA DA
EDUCAÇÃO -DISCENTE**

Wilson Roberto Santana - Titular Presidente Wilson Roberto Santana

João Claudio Melloni – Titular João Claudio Melloni

Armando Sergio Santos Rosa – Suplente Armando Sergio Santos Rosa

Joelma Souza Gomes - Suplente Joelma Souza Gomes

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

Barbara Gomes Barbosa da Cruz – Titular _____

Monica Correia Neves – Titular _____

Debora Rosa Tinoco de Azevedo Alves – Suplente Debora Rosa Tinoco de Azevedo Alves

Evania Roseli da Silva – Suplente Evania Roseli da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE INDUSTRIAL

Kesser Filho - Vice- Presidente Titular Kesser Filho

Carla Amanda Maria Mazzocatto – Titular _____

Edson Calmona – Suplente Edson Calmona

Mirian Mazzolin Ferreira – Suplente Mirian Mazzolin Ferreira